



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Lei nº 408/77 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

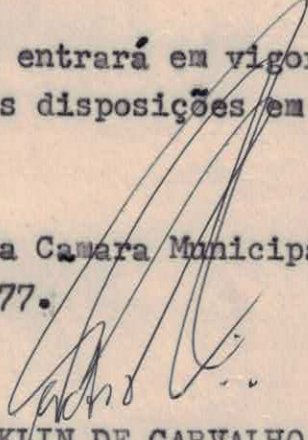
" Concede Título de Cidadania e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta, e eu Presidente do Poder Legislativo local, nos termos do Art. 42 item VII da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1.977, com fulcro no art. 108 da Constituição do Estado de Goiás, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ao Sr. Antônio Tomaz de Albuquerque (Tenente) Policia Militar de Araguaína, pelos seus relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 10 de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =